



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DA UNIÃO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO OU WEBSITE DE PUBLICAÇÕES, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA E A EMPRESA WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, com sede administrativa na Rua Coronel João Manoel, nº 90 – Centro, Monte Azul Paulista-SP - CEP: 14.730-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 54.163.167/0001-00, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **WILSON RODRIGUES**, brasileiro, casado, encarregado, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua João Bolzan, nº 190 – Centro, portador do RG. 19.468.974 SSP/SP e CPF nº 059.029.558-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Webjur Processamento de Dados LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ 09.400.465/0001-04, com sede em Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382, Sala 202, Bairro: Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-270, representado por Getulio Menegati Lara, portador da Cédula de Identidade RG nº M554164-9-MG e do CPF nº 004.730.946-65, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Primeiro Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo (4º), tem por objeto a prorrogação de prazo e manutenção do valor conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 08/01/2025 e término em 31/12/2025, conforme Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Serão mantidas todas as condições comerciais do contrato vigente para esta renovação, incluindo o valor mensal praticado, conforme manifestação da contratada. O valor global será de **R\$1.260,00** (um mil, duzentos e sessenta reais) por doze meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

.....

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 01.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. O contratante poderá rescindir a qualquer tempo o presente aditamento sem que haja cobrança de multa contratual ou qualquer outra despesa em razão da rescisão

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 08 de janeiro de 2021, entre a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, e a empresa **Webjur Processamento de Dados LTDA. - EPP.**

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Monte Azul Paulista-SP, 08 de Janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

WILSON RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP

GETULIO MENEGATI LARA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Wilson Rodrigo Garcia
CPF nº: 287.082.898.59



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

.....

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CONTRATADO: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços técnicos especializados na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I, sendo: envio de recortes para os e-mails ilimitados cadastrados; oferecer aplicativo para smartphone gratuitamente, disponível para dispositivos IOS e Android; busca das publicações nos Diários Oficiais, Cadernos Legislativos, Executivos, Judiciários, Tribunais de Contas; acesso aos recortes diretamente pelo site, através de login e senha com acesso gratuito..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

b) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

d) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

.....

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista, 08 de Janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wilson Rodrigues

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 059.029.558-66

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wilson Rodrigues

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 059.029.558-66

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Wilson Rodrigues

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 059.029.558-66

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Getulio Menegati Lara – Sócioproprietário

Cargo: Sócioproprietário

CNPJ 09.400.465/0001-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Wilson Rodrigues

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 059.029.558-66

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

.....

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00